



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO  
DE CORDEIRO

### TERMO DE ANULAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

**OBJETO:** Ref. Aquisição de arquivos de 4 gavetas de aço e armário de 2 portas em aço.

O Sr. Presidente do IPAMC, **Rodrigo Damião Gomes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o Parecer PGM/APS/2024/55 que recomenda a anulação do procedimento em razão de erro quanto descritivo do item número 2 (dois) do Termo de Referência, haja vista que existe discrepância com o objeto constante do documento de formalização de demanda e da cotação de preços;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

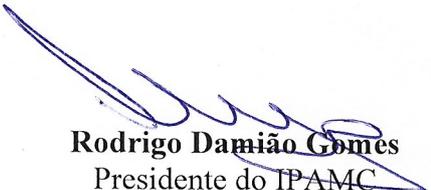
**CONSIDERANDO** o Artigo 71, III da Lei nº 14133/2021, que prevê a possibilidade de anulação do certame, “de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável”; e

**CONSIDERANDO** que se avalia a anulação como solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial.

#### RESOLVE:

- 1) **ANULAR** a **Dispensa Eletrônica nº 90019/2024** que tem por objeto a aquisição de arquivos de 4 gavetas de aço e armário de 2 portas em aço.
- 2) Proceda-se à abertura de novo processo de contratação direta. Publique-se.

Cordeiro, 02 de agosto de 2024

  
**Rodrigo Damião Gomes**  
Presidente do IPAMC

